



Esta obra possui uma Licença

[Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

<https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/9546>

<http://dx.doi.org/10.18542/rmi.v13i21.9546>

Submissão: 13/11/2019

Aprovação: 05/03/2020

## EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: APLICABILIDADE DA LEI 11.645/2008 NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ABAETETUBA

### *EDUCATION FOR ETHNIC-RACIAL RELATIONS: APPLICABILITY OF LAW 11.645/2008 IN THE QUILOMBOLAS COMMUNITIES OF ABAETETUBA*

Deusa Maria SOUSA<sup>1</sup>  
Universidade Federal do Pará

Matheus Furtado PINHEIRO<sup>2</sup>  
Universidade Federal do Pará

Marley Antônia Silva da SILVA<sup>3</sup>  
Universidade Federal do Pará

**Resumo:** Este trabalho visa apresentar o relato de experiência do projeto de extensão PIBIBEX (2017-2019), intitulado “Educação para relações étnico-raciais: Aplicabilidade da lei 11.645/2008 nas comunidades quilombolas de Abaetetuba”, que buscou problematizar a perspectiva da história eurocêntrica presente nos livros didáticos e nos currículos das escolas pesquisadas, além de construir alternativas para se trabalhar as temáticas africana, afro-brasileira e indígena. Nesse sentido, o objetivo principal do projeto foi as formações para professores, alunos e gestores das escolas Esmerina Bou Habib, que fica localizada na zona urbana, na cidade de Abaetetuba, e a instituição de ensino Valdecir Santana, Vila Caeté, zona rural do referido município. O projeto que foi concluído em maio de 2019 evidenciou a importância da formação de professores sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 como ferramentas essenciais no combate ao racismo e à intolerância cultural e religiosa sobre os povos afro-brasileiros e indígenas no ambiente escolar.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008. Combate ao racismo. Formação de professores. Escolas quilombolas.

**Abstract:** This work aims to present the experience report of the PIBIBEX extension project (2017-2019), entitled “Education for ethnic-racial relations: Applicability of law 11.645/2008 in the quilombola communities of Abaetetuba”, that sought to problematize the perspective of Eurocentric history present in the textbooks and curricula of the researched schools, in addition to building alternatives for working with african, afro-brazilian and indigenous themes. In this sense, the main objective of the project was the training for teachers, students and school managers Esmerina Bou Habib, which is located in the urban area in the city of Abaetetuba, and the educational institution Valdecir Santana, Vila Caeté, rural area of that municipality. The project, which was completed in may 2019, highlighted the importance of teacher training on Laws 10.639/2003 and 11.645/2008 as essential tools to combat racism and cultural and religious intolerance about afro-brazilian and indigenous peoples in the school environment.

**Keywords:** Law 10.639/2003. Law 11.645/2008. Combating racism. Teacher training. Quilombola schools.

<sup>1</sup> Doutora em História. Universidade Federal do Pará (UFPA), Abaetetuba/PA/Brasil. E-mail: [msdeusa@gmail.com](mailto:msdeusa@gmail.com).

<sup>2</sup> Graduado em História. Universidade Federal do Pará (UFPA), Cametá/PA/Brasil. E-mail: [matheusfurt7@gmail.com](mailto:matheusfurt7@gmail.com).

<sup>3</sup> Doutoranda. Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém/PA/Brasil. E-mail: [marleyhist@yahoo.com.br](mailto:marleyhist@yahoo.com.br).

## 1 Introdução

Este trabalho visa apresentar o relato de experiência do projeto de extensão PIBIBEX (2017-2019) intitulado *Educação para relações étnico-raciais: Aplicabilidade da lei 11.645/2008 nas comunidades quilombolas de Abaetetuba*, que buscou problematizar a perspectiva da história eurocêntrica presente nos livros didáticos e nos currículos das escolas pesquisadas, bem como combater o racismo, o preconceito e a intolerância e construir alternativas para se trabalhar a temática africana, afro-brasileira e indígena. Nesse sentido, o objetivo principal do projeto foi a realização de formações para professores, alunos e gestores das escolas Esmerina Bou Habib, localizada na cidade de Abaetetuba, e a instituição de ensino Valdecir Santana, que se encontra na Rodovia Alça Viária Km 68, Vila Caeté, ambas no estado do Pará. Nessas formações trabalhou-se com a história do Movimento Negro, a questão da “Seleção Cultural Escolar”, vislumbrados por Forquin (1992), aspectos e práticas culturais tanto indígenas quanto africanas, ressaltou-se a questão da identidade que cada localidade possui e a aproximação delas com a referida temática. Assim sendo, na escola Esmerina Bou Habib houve a realização de formação e suporte à Feira da Consciência Negra que a escola organizou (2018), com enfoque na lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas instituições de ensino. Ademais, na escola Valdecir Santana trabalhou-se a perspectiva da lei 11.645/2008, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nas escolas, com as professoras, servidoras e movimento social organizado daquela comunidade. O projeto foi concluído em maio de 2019 e evidenciou a importância da formação de professores sobre as referidas leis como ferramentas essenciais no combate ao racismo e à intolerância cultural e religiosa aos povos afro-brasileiros e indígenas no ambiente escolar.

## 2 O projeto

A experiência de atividade de extensão do projeto *Educação para relações étnico-raciais: Aplicabilidade da lei 11.645/2008 nas comunidades quilombolas de Abaetetuba* (2017-2019) nos trouxe um aprendizado significativo em relação à história dos negros, negras e indígenas que construíram a história do nosso país. Ao trabalharmos com a perspectiva das lutas contra o racismo e a intolerância, com professores, alunos, gestores e moradores de comunidades quilombolas nas visitas de campo, seja nas formações, nas pesquisas por meio de questionários, nas análises dos resultados obtidos, nas apresentações em eventos acadêmicos, ou ainda por meio dos relatos que nos

evidenciaram memórias e experiências de autoafirmação e de lutas contra a discriminação racial, o desenvolvimento e resultados das atividades se mostraram muito produtivos.

O projeto em questão foi construído no intuito de possibilitar formação à comunidade escolar sobre a temática de história e cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino de origem quilombola do município de Abaetetuba, estado do Pará. Esse projeto deu continuidade ao projeto sobre a aplicabilidade da lei 10.639/2003 nas comunidades quilombolas (2017-2018), o qual tratava das questões africanas e afro-brasileiras no currículo escolar nas escolas do referido município. Sendo assim, o desenvolvimento do projeto nos evidenciou a necessidade de continuidade para formação e problematizações acerca da ancestralidade afro-brasileira e indígena no currículo, para que se possa romper com a concepção exclusiva do ensino de história voltado às temáticas eurocêntricas, as quais priorizam os feitos da cultura europeia, como exemplos de grandiosidade, de civilização avançada, e, concomitantemente, exclui a história social, cultural e de resistência dos povos indígenas e africanos, o que gera uma lacuna imensurável na aprendizagem dos educandos.

Kabengele Munanga (2005) apresenta uma questão muito pertinente para pensarmos a questão étnico-racial no âmbito das instituições de ensino brasileiras, ao destacar como o racismo, que está historicamente presente na nossa sociedade, influencia diretamente o cotidiano e a própria cultura escolar. Segundo o autor, “[...] não podemos esquecer que somos produtos de uma educação eurocêntrica e que podemos, em função desta, reproduzir consciente ou inconscientemente os preconceitos que permeiam nossa sociedade” (MUNANGA, 2005, p. 15 apud SANTOS, 2019, p. 1). Assim sendo, os aspectos presentes em torno da educação afro-brasileira, africana e indígena, evidenciados pela lei 11.645/2008, abrangem uma série de reflexões e possibilidades de pesquisas e aplicabilidade sobre uma contínua luta antirracista na sociedade, em seus diversos setores, tanto educacional quanto cultural.

Em outubro de 2017, o grupo de pesquisa GEHMORGA<sup>4</sup>, liderado pela coordenadora deste projeto de extensão, realizou formação para professores municipais e a comunidade acadêmica, no Campus Universitário de Abaetetuba, a respeito da lei 10.639/2003 e sua aplicabilidade nas escolas de Abaetetuba, tratando da temática africana e afro-brasileira no ensino dos estudantes. Naquele momento foram oferecidas duas diferentes oficinas para a formação de 36 professores e professoras da rede estadual de ensino das variadas áreas, as quais tratavam das questões mais tocantes à lei 10.639/2003. Foi também realizada uma pesquisa, por meio de questionário, antes e depois das oficinas, com o intuito de averiguar o conhecimento prévio e adquirido nos encontros e sobre as

<sup>4</sup> Grupo de Estudos em História, Gênero, Movimentos Sociais e Religiosidade da Amazônia.

possibilidades de aplicabilidade das temáticas africana e afro-brasileira no currículo escolar do ensino fundamental e médio, nos quais os/as participantes atuavam.

No ano de 2018, o projeto trilhou para a discussão e implementação da lei 11.645/2008 nas comunidades quilombolas de Abaetetuba. Sendo assim, o objetivo principal do projeto, desde o princípio, foi realizar formação para professores e construir ações de lutas contra o racismo, além de apresentar à comunidade a história de negros, negras e indígenas, bem como as suas contribuições nos meios sociais, intelectuais e culturais, rompendo com a ideia de história única. Assim sendo, realizamos formações para professores, alunos e gestores das escolas Esmerina Bou Habib<sup>5</sup>, que fica localizada na cidade de Abaetetuba, e a instituição de ensino Valdecir Santana, a qual se encontra na Rodovia Alça Viária Km 68, Vila Caeté. Portanto, em cada um desses encontros educativos, a equipe desse projeto, formada pela orientadora do projeto, os bolsistas e dois voluntários, teve o intuito de enfatizar a importância da implementação das referidas leis, bem como a relevância de ambas para o currículo escolar, em todos os níveis e áreas de conhecimento, assim como para a vida dos estudantes, docentes, servidores e demais membros que compõem a comunidade escolar.

### 3 Formações

Em uma formação realizada no dia 31/10/2017, sobre a aplicabilidade da lei 10.639/2003, realizada pelo grupo de pesquisa Grupo de Estudos em História, Gênero, Movimentos Sociais e Religiosidade da Amazônia (GEHMORGA), na Universidade Federal do Pará (UFPA), campus de Abaetetuba, foi apresentada, de forma discursiva, dialogada e problematizada, à comunidade acadêmica e de professores municipais a lei 10.639/2003, que ainda é pouco implementada nas salas de aula, seja nas escolas ou nas universidades. O evento contou com duas oficinas em que foram discutidas experiências vivenciadas dentro e fora da sala de aula, além de atividades que viabilizaram estratégias para a incorporação de temáticas afro-brasileiras nas escolas, contribuindo, dessa forma, para o combate ao racismo e preconceitos, que ainda são bastante presentes no ambiente social e escolar. No decorrer do evento, professores e professoras foram indagados em questionário sobre as principais dificuldades para a implementação da lei 10.639/2003, bem como os desafios relacionados a essa questão.

---

<sup>5</sup> A Escola Esmerina Bou Habib fica localizada na cidade de Abaetetuba, porém conta com alunos advindos de diversas comunidades quilombolas da zona rural de Abaetetuba.

Imagem 1 – Formação na Escola Esmerina Bou Habib



Fonte: Foto da Professora Odelita Barbosa (2018).

A escola Esmerina Bou Habib, instituição da zona urbana, que recebe alunos de origem quilombola advindos da zona rural de Abaetetuba, estabeleceu um contato prévio com o GEHMORGA da UFPA, campus de Abaetetuba, para a realização de formação e suporte à Feira da Consciência Negra, que a escola organizou. Dessa forma, no mês de novembro de 2018, a equipe do projeto realizou o primeiro encontro com estudantes e professores da instituição. Nesse sentido, foram trabalhados temas como: a história do Movimento Negro, as lutas sociais, o negro na literatura, os movimentos de resistência e os aspectos que envolvem a lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas.

Em um momento posterior, a equipe do projeto auxiliou os grupos de alunos a realizarem os trabalhos a serem apresentados na Feira da Consciência Negra, trabalhando as contribuições sociais e culturais dos povos africanos.

É importante destacar que todo o processo fez com que os estudantes desenvolvessem, como se percebeu, a partir dos trabalhos expostos na feira da escola, uma visão bem diferente da que tinham anteriormente em relação ao continente africano e sua relação com a história e a formação cultural do povo brasileiro. Além disso, em um período posterior ao evento, em 2019, aplicamos o questionário referente às leis 10.639/2003 e 11.645/2008 para os componentes da referida escola que estiveram presentes na formação.

Imagem 2 – Orientação para os trabalhos da Feira da Consciência Negra na escola Esmerina Bou Habib



Fonte: Foto da Professora Odelita Barbosa (2018).

A respeito da formação na escola Valdecir Santana, a equipe do projeto trabalhou a perspectiva da lei 11.645/2008, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas, com professoras, servidores e líderes de movimentos sociais.

Imagem 3 – Formação na Escola Valdecir Santana



Fonte: Foto de Lucenilda Passos (2019).

Desse modo, foi trabalhada a história do Movimento Negro, a questão da “Seleção Cultural Escolar” enfatizada por Forquin (1992), além dos principais aspectos da referida lei, bem como sua relevância para o ensino. Ao falarmos do projeto, destacamos os exemplos que os professores podem usar como estratégia de ensino, para se trabalhar as questões africanas e indígenas, tais como danças, culinária local, hábitos do cotidiano das crianças. Ademais, aplicamos um questionário com nove questões referentes aos conhecimentos prévios das professoras e servidores da escola, além de moradores, a respeito das leis em questão.

Nesse sentido, mesmo com as leis 10.639 e 11.645, existe um currículo formal, no qual normalmente elas devem estar presentes, mas, para que esse currículo chegue aos alunos, eles precisam passar pela seleção dos conteúdos e planos de aulas, individuais, que os professores constroem para se trabalhar na escola, caracterizando, dessa forma, o currículo real, ou seja, aquele que será trabalhado por esses profissionais, baseado na formação que eles possuem, a qual muitas vezes é deficitária em relação à temática étnico-racial. Com o processo de formação nas escolas é possível que cada profissional, das diferentes áreas e níveis atendidos, possa criar seu próprio currículo e, segundo o que determinam as referidas leis, adequá-lo aos conteúdos referentes às questões africanas, afro-brasileiras e indígenas.

### 3.1 Questionário

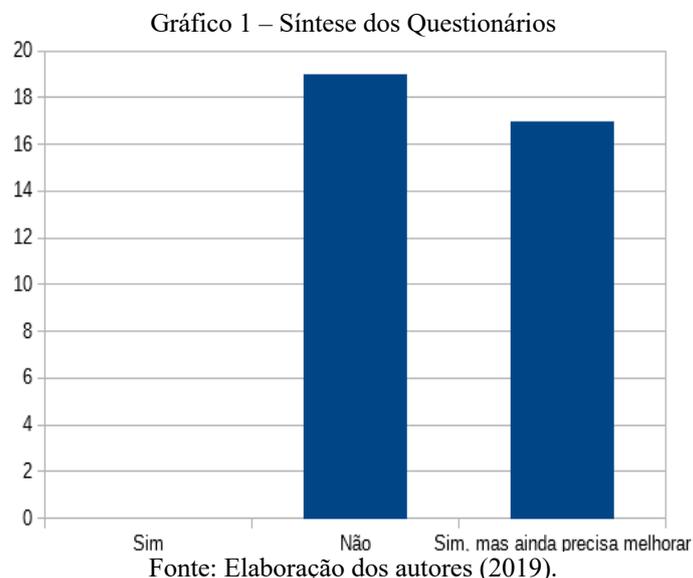
As três experiências formativas, tanto a realizada no Campus Universitário de Abaetetuba, pelo GEHMORGA, na escola Esmerina Bou Habib, quanto na instituição de ensino Valdecir Santana, se mostraram consideravelmente pertinentes para a formação educacional de estudantes, docentes e corpo escolar como um todo, trabalhando sempre com uma perspectiva de autoafirmação, igualdade racial, luta contra o racismo e busca constante por uma sociedade que valorize a sua cultura e de seus antepassados. É importante ressaltar, também, que nas duas formações elaboramos e aplicamos um questionário referente ao conhecimento em relação às leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

### 3.2 Formação na UFPA

Na experiência formativa realizada no Campus Universitário de Abaetetuba, pelo GEHMORGA, 36 professores e professoras foram indagados em questionário sobre as principais dificuldades e desafios para a implementação da lei 10.639/2003 nas escolas, o que permitiu uma análise das principais dificuldades presentes nesse processo. Naquele contexto, foram feitas nove

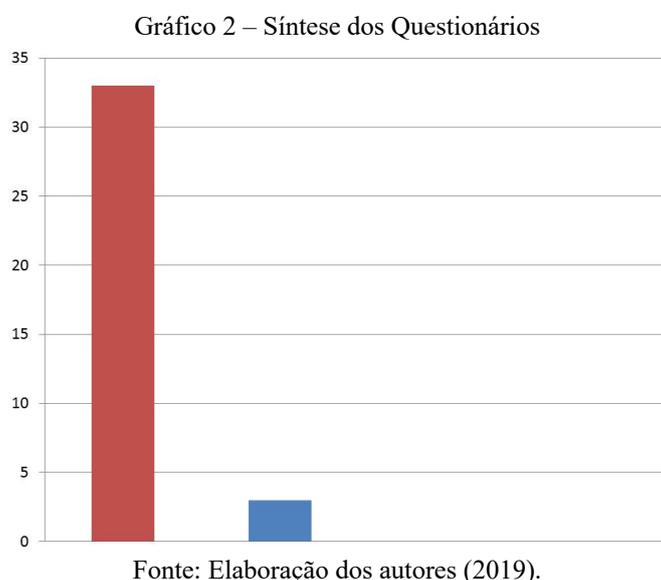
interrogativas e, destas, vamos destacar a terceira, quarta e quinta perguntas, para termos uma dimensão da realidade educacional e social nas quais esses professores se encontram, em relação ao tema história e cultura afro-brasileira e indígena, nas escolas em que trabalham. Os gráficos das questões a seguir mostram os resultados desse questionário.

Na terceira questão, perguntamos se, com a implementação da lei 10.639/2003, houve alguma mudança, segundo a percepção dos professores, no currículo e na própria formação deles.

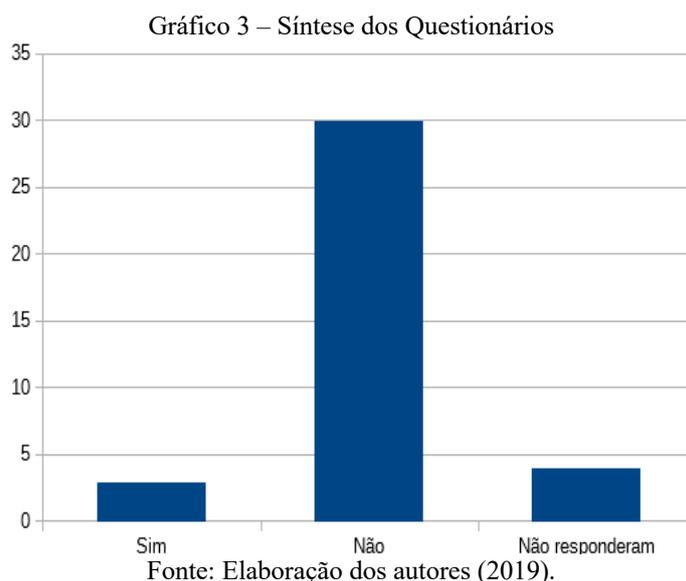


Dos 36 professores, **19** afirmaram que **não houve** mudanças e **17** marcaram que **houve**, porém, muito trabalho ainda deve ser feito.

Em relação à quarta questão, indagamos, a respeito dos temas relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana, se o profissional ou a escola recebeu material para sua aplicação.



Sendo assim, **33** professores, representados pela cor laranja no gráfico acima, marcaram que **não**, e apenas **3** disseram que **sim**, **representados pela cor azul**, o que é muito preocupante, já que, mesmo a lei 11.645/2008 sendo uma atualização da lei 10.639/2003, e já estarem legitimadas na Constituição Federal, os materiais didáticos em sua maioria não contemplam de forma adequada e suficiente os temas relacionados à história de negros e indígenas. Ademais, na quinta interrogativa, perguntamos se, a partir da experiência profissional desses professores, era possível perceber que as questões ligadas à raça e ao pertencimento estavam sendo tratadas nas escolas do município de Abaetetuba.



Nesse sentido, **30 professores** responderam que **não**, **4** disseram que **sim** e **2 não responderam**, o que nos faz refletir sobre o quanto são importante essas formações, já que, mesmo com as referidas leis, tais temas ainda são pouco discutidos ou problematizados no ambiente escolar.

### 3.3 Formação na Escola Esmerina Bou Habib

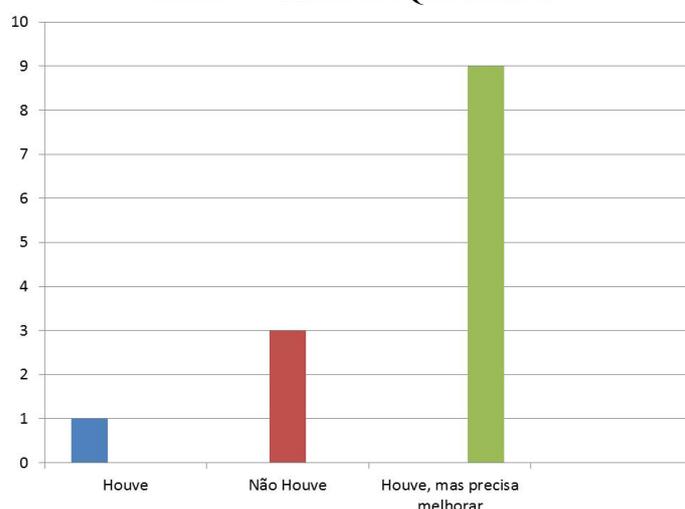
Na escola Esmerina Bou Habib foi realizada a feira da Consciência Negra organizada pela Escola em parceria com o GEHMORGA. Na ocasião, foram apresentadas as produções dos alunos, devidamente orientados pelos professores e membros dos grupos e bolsistas do projeto. Durante o evento, houve apresentações teatrais, amostra de imagens relativas à cultura africana e afro-brasileira, mapas das comunidades quilombolas produzidos pelos educandos.

Além disso, em 2019 aplicamos o questionário referente às leis 10.639/2003 e 11.645/2008, para as pessoas que estiveram presentes na formação. Foram feitas nove interrogativas, e, da mesma forma, vamos destacar a terceira, quarta e quinta perguntas, para termos uma dimensão de como

estava, à época da pesquisa, a realidade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena na escola Esmerina. Os gráficos das questões a seguir mostram os resultados desse questionário, que foi realizado com 13 pessoas.

Na terceira interrogativa indagamos a respeito da implementação da lei 10.639/2003 e 11.645/2008, se com elas houve mudanças nos currículos e formação de professores.

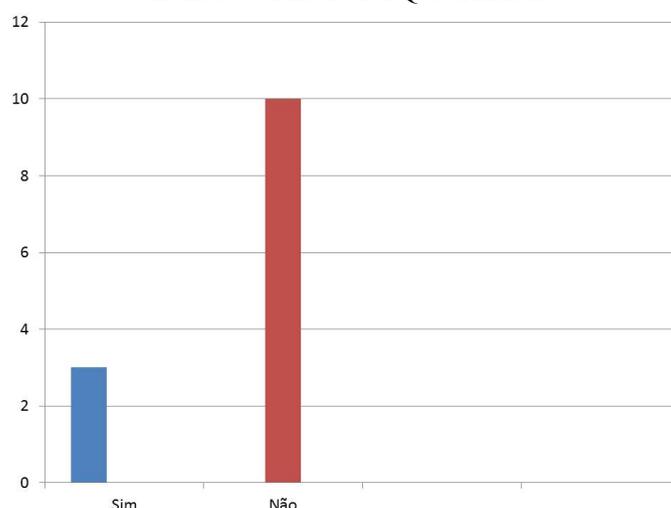
Gráfico 4 – Síntese dos Questionários



Fonte: Elaboração dos autores (2019).

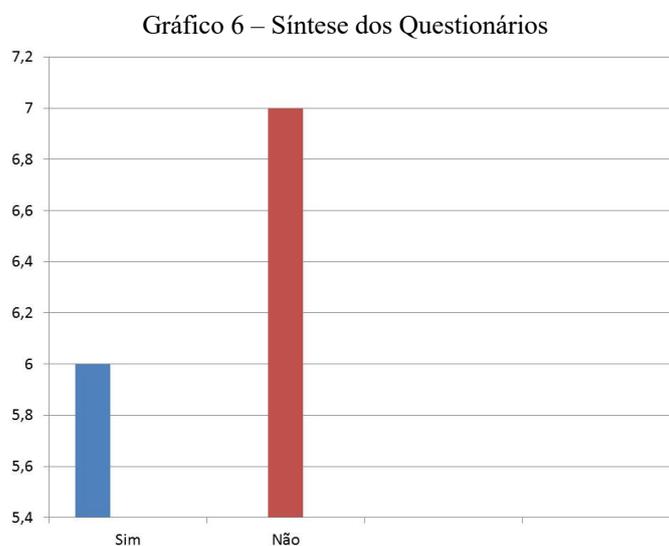
Ao analisarmos as respostas acima, percebemos que **9** pessoas responderam que **houve, mas ainda precisa melhorar**, **3** falaram que **não houve** e **1** pessoa disse que **houve** mudanças. Portanto, a maioria concordou que as mudanças estão ocorrendo, porém em um processo gradualmente lento. Na quarta questão perguntamos se havia materiais no colégio, referentes à temática africana e indígena.

Gráfico 5 – Síntese dos Questionários



Fonte: Elaboração dos autores (2019).

Nesse sentido, **10** responderam que **não** e **3** responderam que **sim**, sendo que **essas 3 pessoas eram alunas**, o que nos faz refletir se elas tiveram acesso por meio desta pesquisa ou responderam baseadas na formação da Semana da Consciência Negra realizada pela equipe do projeto. Por fim, a quinta interrogativa perguntava se as questões ligadas à raça e pertencimento são aplicadas nas escolas do município de Abaetetuba. Os docentes e alunos deveriam responder “sim” ou “não”, e, se sim, citar alguma experiência.



Fonte: Elaboração dos autores (2019).

Assim sendo, **7** responderam que **não** e **6** responderam que **sim**, sendo que, destes 6, a maioria relatou que essa temática é sempre trabalhada em feiras anuais da Consciência Negra e algumas vezes na sala de aula. Percebemos, desse modo, que a temática em questão ainda precisa ser melhor e mais trabalhada nas instituições de ensino, e não somente se resumir a um dia ou uma semana do ano, já que se trata da cultura e história de vida de negros, negras e indígenas, tão importantes para a história e formação cultural do nosso país.

### 3.4 Formação na Escola Valdecir Santana

A experiência na escola Valdecir Santana procurou de forma objetiva enfatizar ao corpo escolar a importância de se trabalhar as questões indígenas e africanas nas escolas, bem como levou estímulos e exemplos do que se pode fazer para aproximar as crianças e jovens da temática. Além disso, os relatos de experiência que pudemos ouvir durante a formação foram muito significativos para entendermos também, como pesquisadores, o quão importante é a aceitação de uma cultura, a autoidentificação com o passado, com uma tradição cultural e/ou multicultural. Assim, foram abordadas com veemência as experiências de aceitação e afirmação de identidade negra e indígena,

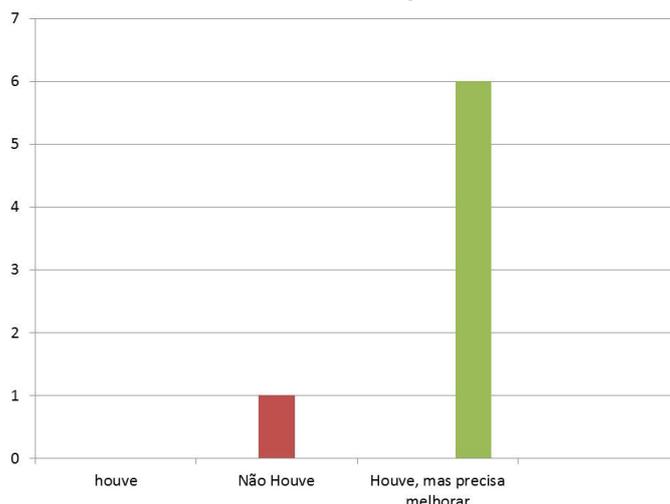
bem como os momentos difíceis pelos quais algumas daquelas professoras, seja com o cabelo ou cor da pele, tentaram manter o “padrão estético” que a sociedade branca coloca no dia a dia. Para Moreira (2011), memória:

No sentido primeiro da expressão, é a presença do passado. A memória é uma construção psíquica e intelectual que acarreta de fato uma representação seletiva do passado, que nunca é somente aquela do indivíduo, mas de um indivíduo inserido num contexto familiar, social, nacional (LOBATO; SILVA, p. 82 apud MOREIRA, 2011, p. 1).

Com base nas discussões propostas, professoras, servidoras e comunidade escolar presentes trouxeram à tona lembranças de uma época na qual, por não terem formação e conhecimento mais aprofundado sobre a questão da aceitação da cultura da qual descendem, tentavam se “adequar” ao padrão estabelecido.

Para problematizar os resultados do questionário, que foi repassado às professoras e outras pessoas presentes naquela formação, destacou-se novamente a terceira, quarta e quinta questões, para termos uma dimensão de como estava a realidade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena naquela escola em área quilombola. Os gráficos das questões a seguir mostram os resultados desse questionário. Assim sendo, na terceira pergunta, indagamos a respeito da implementação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, se com elas houve mudanças nos currículos e formação de professores.

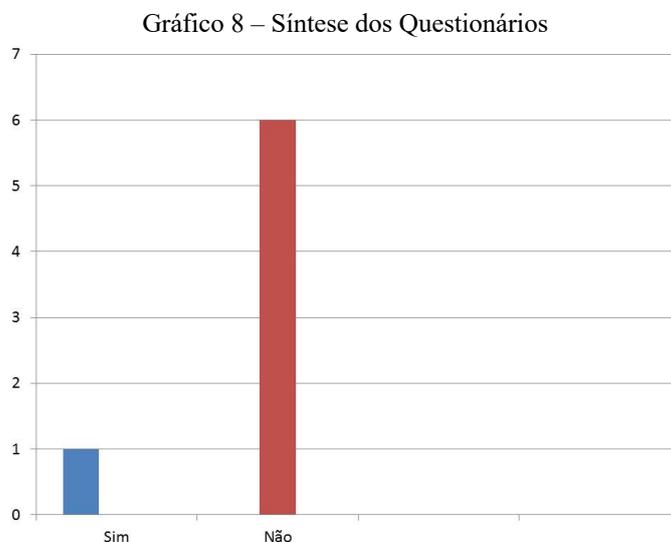
Gráfico 7 – Síntese dos Questionários



Fonte: Elaboração dos autores (2019).

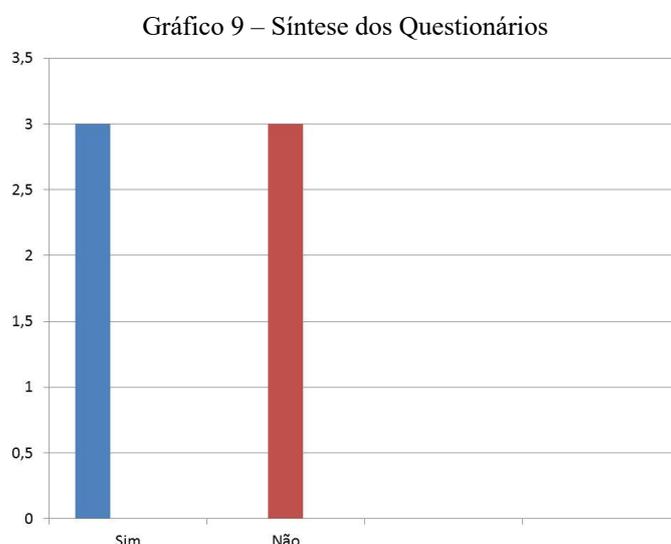
Nesse sentido, **6** pessoas responderam **que houve**, porém ainda há muito a ser melhorado, e **1** disse que **não houve**, evidenciando, dessa forma, que as leis em questão devem ser constantemente enfatizadas e praticadas nas escolas, para que se possa suprir essa lacuna que há nos currículos, nos planos de ensino das escolas pesquisadas.

A quarta questão referia-se aos materiais educativos, que abordavam a temática africana, afro-brasileira e indígena na escola Valdecir Santana, se foi entregue algum deles a essa instituição de ensino. Nesse ponto, **6** pessoas marcaram que **não** e apenas **1** disse que **sim**, conforme podemos ver no gráfico abaixo:



Fonte: Elaboração dos autores (2019).

Na quinta pergunta, indagamos sobre a questão da raça e pertencimento, ou seja, se esses temas são aplicados nas escolas nas quais essas professoras trabalham, e, caso respondessem “sim”, deveriam citar como acontece. Nesse aspecto, houve respostas diversificadas, sendo que, das 7 presentes: **1 não respondeu**, **3 disseram que não** e as outras **3 disseram que sim**. Dessas pessoas que disseram “sim”, 2 citaram que essas temáticas são trabalhadas apenas em períodos comemorativos, conforme podemos verificar no gráfico abaixo:



Fonte: Elaboração dos autores (2019).

#### 4 Participação em Eventos Acadêmicos

O projeto de extensão, *Educação para relações étnico-raciais: Aplicabilidade da Lei 11.645/2008 nas comunidades quilombolas de Abaetetuba*, submeteu dois trabalhos ao IV Seminário Nacional do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Memória, Formação Docente e Tecnologia (GPEME/UFPA). Nessa perspectiva, foram elaborados dois relatos de experiências, baseados nas duas formações realizadas nas escolas Esmerina Bou Habib e Valdecir Santana. Assim, os bolsistas voluntários Jeremias Santos e Lucenilda Passos apresentaram o trabalho desenvolvido na primeira escola, com o título *Educação para relações étnico-raciais: Relato de experiência junto à Esmerina Bou Habib*, e o bolsista Matheus Furtado apresentou o material relacionado à segunda instituição de ensino, com o título *Educação para relações étnico-raciais; Aplicabilidade da lei 11.645/2008: Formação na Vila do Caeté*. Além desse evento, o bolsista Matheus Furtado, juntamente com a coordenadora do projeto, Dr.<sup>a</sup> Deusa Maria de Sousa, elaborou um resumo expandido na modalidade comunicação oral, com o título *Aplicabilidade da lei 10.639/2003 e 11.645/2008: experiências nas escolas Valdecir Santana e Esmerina Bou Habib*, que foi apresentado no IV Encontro dos Estudantes de Pedagogia (EPED). Todos esses trabalhos foram orientados pela Professora Dr.<sup>a</sup> Deusa Maria e, ao término das apresentações, recebemos os certificados do GPEME e do EPED. Para finalizar, apresentamos os resultados do Projeto no II SEMINIC, Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA, Campus Abaetetuba, entre os dias 7 e 8 de outubro de 2019.

Imagem 4 – Apresentações em Eventos Acadêmicos



Fonte: Fotos de Clarice Santos (2019).

## 5 Considerações Finais

Com base nas experiências formativas é perceptível que conseguimos problematizar questões, discussões e reflexões acerca da figura do negro e indígena na história do Brasil e do estado do Pará. Nesse sentido, os elementos culturais, bem como as inúmeras conquistas sociais e intelectuais desses sujeitos históricos, permitiram que os alunos, professores e gestores dessas escolas pudessem ter acesso a uma História, que é deficitária nos livros didáticos e pouco vista na educação básica. As formações estimularam, nesses indivíduos, o interesse em quererem saber ainda mais sobre esses processos, bem como propagarem ideais de combate ao racismo, discriminação, intolerância religiosa, de gênero, de raça, nas escolas e na vida.

Portanto, o projeto de extensão *Educação para relações étnico-raciais: Aplicabilidade da Lei 11.645/2008 nas comunidades quilombolas de Abaetetuba* suscitou debates, realizou formações e permitiu a abertura do diálogo sobre a temática étnico-racial, contribuindo para a construção de uma sociedade que respeite os diferentes sujeitos históricos, bem como para a instrumentalização do corpo escolar das instituições pesquisadas na luta contra o racismo, o preconceito e à intolerância.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Primeiro e Segundo Ciclos do ensino fundamental – História e Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Terceiro e Quarto Ciclos do ensino fundamental – História e Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Mensagem de veto. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jan. 2003. p. 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm). Acesso em: 1º nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 mar. 2008. p. 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm). Acesso em: 1º nov. 2019.

FORQUIN, Jean-Claude. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. **Teoria & Educação**, Porto Alegre, Pannonica, v. 1, n. 5, p. 28-49, 1992.

MOREIRA, Raimundo Nonato Pereira. **História e Memória**: Algumas observações. 2011. Disponível: [http://www.fja.edu.br/proj\\_acad/praxis/praxis\\_02/documentos/ensaio\\_2.pdf](http://www.fja.edu.br/proj_acad/praxis/praxis_02/documentos/ensaio_2.pdf). Acesso em: 26 mar. 2019.

MUNANGA, Kabengele. Apresentação. *In*: BRASIL. Ministério da Educação. **Superando o racismo na escola**. Brasília, 2005. p. 15. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/cismo\\_escola.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/cismo_escola.pdf). Acesso em: 28 set. 2017.